

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA**

**EDITAL 01/2018**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2018**

A Coordenação e a Comissão Gestora do PROEX/Capes do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos às bolsas dos cursos mestrado e de doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes (PROEX, Art. 14, inciso X) e CNPq, e os estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

### **1 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições à seleção de bolsistas para o PPGE/UFPEL estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 5 de março de 2018, na Secretaria do Programa.

1.1. Não poderão receber bolsa, alunos que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos (as), os (as) alunos (as) regulares matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em Epidemiologia.

1.3. Os (As) candidatos (as) Doutorandos (as) deverão apresentar um memorial contendo as atividades do período dos últimos 5 anos, contendo os seguintes itens conforme modelo memorial em anexo.

1.3.1. O memorial deverá apresentar de forma sucinta as atividades realizadas, e apenas aquelas relevantes à avaliação do desempenho acadêmico do (a) aluno (a). O documento deverá se constituir com margens padrão, fonte Times Roman 12, espaçamento 1,5. A entrega do memorial deverá acompanhar a ficha de inscrição preenchida no momento da matrícula juntamente com a tabela preenchida conforme modelo e os comprovantes das atividades mencionadas.

### **2 – DA SELEÇÃO**

Os critérios de seleção para bolsista serão os seguintes:

2.1. Serão beneficiados com as bolsas os (as) alunos (as) que atenderem os critérios dos órgãos financiadores, entre eles a dedicação exclusiva ao programa\*.

\* Serão elegíveis para concessão de bolsas os (as) alunos (as) com dedicação integral às atividades do PPGE e residentes em Pelotas.

2.2. Para os (as) alunos (as) ingressantes no curso de doutorado em 2018, a classificação será baseada na nota final do processo seletivo de ingresso no PPGE. Para os demais alunos (as) do doutorado, a classificação se dará através da avaliação de memorial descritivo (peso 5) e da média das notas das provas do processo seletivo (peso 5), Para os alunos(as) do mestrado, a classificação se dará através da avaliação das notas das disciplinas cursadas no PPGE (peso 5) e da média das notas das provas do processo seletivo (peso 5),

2.3. Esta classificação será válida até a próxima concessão, em março de 2019.

### **3 – DO NÚMERO DE BOLSAS**

O PPGE dispõe no ano de 2018 de 09 cotas de bolsas para alunos (as) de mestrado (três para ações afirmativas e seis na modalidade ampla concorrência) e 26 para os (as) alunos (as) de doutorado (sete para ações afirmativas e dezenove na modalidade ampla concorrência). Para os alunos do doutorado, 3(três) bolsas serão distribuídas entre os alunos ingressantes e 23(vinte e três) entre os alunos que ingressaram em processos seletivos anteriores.

As bolsas concedidas no programa de ações afirmativas deverão ser distribuídas na seguinte proporção: cinquenta por cento para candidatos/as negros/as e quilombolas, vinte e cinco por cento para candidatas/os indígenas e vinte e cinco por cento para candidatas/os com deficiência. Para o caso de insuficiência de alunos em uma das categorias mencionadas acima, as demais bolsas serão redistribuídas entre os demais alunos da modalidade de acesso afirmativo, por ordem de classificação. Na ausência de alunos na modalidade acesso afirmativo, as bolsas serão distribuídas para os alunos na modalidade ampla concorrência.

Os alunos que desejarem concorrer às bolsas na modalidade ações afirmativas deverão preencher os documentos especificados na resolução do CONSUN 5/2017 de 26 de abril de 2017.

#### **4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os (as) candidatos (as) contemplados deverão assinar documento comprometendo-se a comunicar ao colegiado qualquer alteração nos dados fornecidos no momento da seleção (situação empregatícia, local de residência, disponibilidade para o curso).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

**Pelotas, 24 de fevereiro de 2018.**



Bernardo Lessa Horta  
Coordenador do PPGE

De acordo:



Helen Gonçalves  
Coordenadora Adjunta PPGE



Simone F. Antúnez  
Membro Discente



Daniela Coimbra  
Secretária